

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LICENÇA N.º 482LO/2015

### Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, S.A.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º, por força da alínea b) do n.º 4 do artigo 79.º, ambos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação, conjugados com o n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, é concedida a prorrogação de prazo, a que se refere o processo da Lisboa Ocidental n.º 28LO/EDI/2011, tituladas pelo alvará de obras de alteração n.º 335LO/2013, em nome de Branco Caiado – Engenharia e Construções, Lda., com o NIPC n.º 503599255, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o edifício sito na Rua Alexandre Sá Pinto, n.ºs 3 a 5, da freguesia de Belém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 726 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 117 da respetiva freguesia.

A prorrogação do prazo para conclusão das obras foi autorizada por despacho da Presidente do Conselho de Administração, em 27/05/2015, por subdelegação de competências, publicada no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1085, de 04/12/2014.

#### 1. TAXAS MUNICIPAIS

TAXA	ARTIGO	VALOR	UNID	IVA	TOTAL
1428/2015	Taxa Administrativa	180,00	1	NS	180,00
1438/2015	1.ª Prorrogação do prazo de execução das obras de edificação	135,00	1	NS	135,00
<b>TOTAL A COBRAR</b>					<b>315,00 €</b>

#### 2. CONDICIONAMENTOS DAS OBRAS:

Deverão ser cumpridas as condições da licença inicial n.º 335LO/2013, emitida através do processo n.º 28LO/EDI/2011.

#### 3. PRAZO

6 meses. O prazo tem início em 06/06/2015 e finda em 07/12/2015.

#### **4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO TÉCNICA DA OBRA**

José Francisco Branco Caiado, engenheiro civil, inscrito na OE com o n.º 16433.

#### **5. EMPREITEIRO DA OBRA**

CONSTRUFACE – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., com o Alvará n.º 56166.

#### **6. OBSERVAÇÕES**

As anteriores, constantes do ponto 7. Observações da Licença n.º 335LO/2013, emitida através do processo n.º 28LO/EDI/2011.

**Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor.**

A Presidente do Conselho de Administração



*Teresa do Passo*

*Registado na Lisboa Ocidental, SRU, livro 4, em 11/06/2015.*